

**DECRETO Nº 15, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia que especifica.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RAPOSA**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** o Feriado Nacional da Independência do Brasil, comemorado no dia 07 de setembro de 2017, quinta-feira;

**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo na Administração Pública Municipal, no próximo dia 08 de setembro, dia posterior ao feriado, recai na sexta-feira e revela-se conveniente à Administração e ao servidor público;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de adoção de medidas de contenção de despesas e otimização dos gastos públicos, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais à população,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decreto ponto facultativo na Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo no dia **08 de setembro de 2017** (sexta-feira), em razão do Feriado Nacional da Independência do Brasil – “7 de setembro”, que correrá numa quinta-feira.

**Parágrafo único:** Os órgãos e entidades da administração municipal voltados à prestação de serviços considerados essenciais à população, não são alcançados pelo disposto neste decreto, os quais ficarão sujeitos a escalas de trabalho definidas pelos gestores das respectivas unidades administrativas.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publica-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAPOSA – MA, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

**THALYTA MEDEIROS DE OLIVEIRA**  
Prefeita do Município